



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 944/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a entrega de cestas natalinas.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores municipais do Poder Executivo e Legislativo, Fundação de Esporte, APMI, Vereadores, estagiários e terceirizados, do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 2º - Os itens integrantes das cestas natalinas serão definidos por Decreto Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotação específica na Lei Orçamentária Municipal, oriunda da rubrica da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 05 de agosto de 2015.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal